

## Fax

**Exmo. Senhor Doutor Fernando Seara**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sintra**

V./Fax: 219238593 V./Tel. 219238500

Data: 19/09/2008

**Assunto:** Feira Anual das Mercês

Por fax datado de 17-09-2008, subscrito pela Chefe de Divisão da DLAE, reiterou-se a informação prestada em momento anterior à ADAPCDE no que tange ao assunto em epígrafe, confirmando-se que no presente ano não se realizará a “Feira Anual das Mercês, em virtude de despacho proferido por V. Ex.<sup>a</sup>, em 20-08-2008.

Tal decisão de não realização desta Feira com quase trezentos anos de existência foi fundamentada com base na ausência de condições mínimas a nível técnico, sanitário e de segurança do recinto da Feira consideradas essenciais a um correcto funcionamento da mesma.

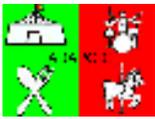
A ADAPCDE discorda inteiramente desta fundamentação, uma vez que, conforme referiu no fax enviado a esta Edilidade, em 2-09-2008, o recinto da Feira das Mercês reúne, no seu entender, as condições mínimas necessárias à respectiva realização.

Contudo, aplaude um eventual projecto de execução de obras de requalificação do recinto, de forma a que seja servido ainda por melhores infra-estruturas, desde que tais obras não impeçam a realização de próximas edições da Feira.

A este propósito, solicita a ADAPCDE, que lhe seja remetida por e-mail a planta das obras, a fim de verificar se foi acautelado o espaço de trabalho de todos os feirantes.

A não realização de uma feira acarreta avultados prejuízos para aqueles que exercem exclusivamente a sua actividade nas feiras. De facto, considerando que estas constituem a sua única fonte de rendimento e que, apesar de o feirante descontar para a Segurança Social, não tem direito a subsídio de desemprego, por ser trabalhador por conta própria, facilmente se compreende a importância que uma feira reveste para os feirantes.

Perante o exposto, a ADAPCDE solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que, em virtude da não realização da Feira das Mercês, seja ponderada a atribuição de uma indemnização aos feirantes que participaram no



**ADAPCDE** Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos,  
Divertimentos e Espectáculos

ano transacto na Feira das Mercês de valor similar ao quádruplo do preço pago em 2007 pela ocupação do espaço.

Mais sugere que a Associação Social de Solidariedade das Mercês também seja indemnizada em montante igual ao lucro obtido no ano passado com a realização da Feira.

Por último, exige um compromisso da parte de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que no próximo ano se realizará a Feira das Mercês.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Mário Loureiro, Mestre em Eng<sup>a</sup> Mecânica)

Pelo Departamento Jurídico

(Daniela Barroso, Advogada)